

São Paulo, 16 de outubro de 2015  
DECON 18/2015

## **Contribuições da ABIQUIM sobre a proposta da ARSESP de eventual revogação da Portaria CSPE 16, de 15 de setembro de 1999**

### **Consulta Pública ARSESP nº 007/2015**

Prezados Senhores,

Os consumidores de gás natural estabelecidos no Estado de São Paulo, neste ato representados pela **Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM**, tomando ciência do Aviso de Consulta Pública nº 007/2015, bem como da nota técnica NTG\_007\_2015 e do ofício Of\_SEE-GS nº 081-2015, honrados com a oportunidade que essa r. ARSESP lhes concedeu para conhecer e discutir os aspectos relativos à processo de revogação da Portaria CSPE 16, de 15 de setembro de 1999, que dispõe sobre a defesa da concorrência e restrições relativas à integração horizontal dos diversos Agentes de Distribuição na prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo, vêm, respeitosamente, apresentar suas considerações acerca da matéria, com vistas a contribuir com o aperfeiçoamento da regulação a ser editada.

A ABIQUIM, em princípio, entende que a participação de um agente controlador de concessão de distribuição de gás natural e que venha a participar do controle de outra concessionária no estado de São Paulo poderia propiciar ganhos de escala, tanto na aquisição do gás natural como na expansão das redes de distribuição, e promover sinergias administrativas financeiras que, em teoria, poderiam acarretar ganhos para os usuários do energético.

No entanto, entende também que a revogação da Portaria CSPE 16, de 15 de setembro de 1999, não seria inócua para os usuários sob o ponto de vista de que essa concentração poderia expandir para as outras concessionárias as dificuldades que esta ARSESP enfrenta para poder concluir a revisão tarifária que deveria ter sido encerrada em 30 de maio de 2014 - e que até hoje não há uma previsão de quando será efetivamente concluída, o que traz



evidentes prejuízos ao setor químico, que depende do gás matéria-prima para sua sobrevivência – e também poderia criar o risco de aparecimento de subsídios cruzados entre usuários das concessões que venham a ter o controle centralizado.

Reiterando que a ABIQUIM não se opõe à proposta desta ARSESP, mas considera necessário que, antecipadamente, sejam criados, no mínimo, mecanismos de controle e regulamentação, após a devida discussão com agentes, no sentido de:

- Promover a devida transparência e visibilidade no processo de definição dos parâmetros e diretrizes para o estabelecimento da estrutura tarifária;
- Aumentar a fiscalização no sentido de exigir o cumprimento das metas definidas para investimentos no período, na qualidade dos serviços e na interiorização da rede de distribuição;
- Publicar a metodologia e cronograma para as revisões tarifárias das três concessionárias;
- Estabelecer um conjunto de regras para evitar a contaminação da administração e manter a independência dos ativos e das contas que possam induzir ou justificar o aparecimento de subsídios cruzados entre as concessões.

Certos por contar com a atenção dessa r. Agência, a ABIQUIM, com vistas a contribuir com a modicidade tarifária na distribuição de gás natural, coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, ao tempo que renova os sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Fátima Giovanna Coviello Ferreira  
Diretora de Economia e Estatística